



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Administração Pedro Paulo Teixeira Pinto

Integrar para Desenvolver

— GABINETE DO PREFEITO —

## DECRETO NÚMERO 635, DE 01 DE FEVEREIRO DE 1988

Concede à Srª Sophia dos Anjos Santos os benefícios da Lei nº 594/79 - Artigo 2º, § 1º letra c.

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os elementos constantes do Processo Administrativo DA/060/88, desta Municipalidade, em que Sophia dos Anjos Santos requer os benefícios do art. 2º, § 1º, letra c, da Lei Municipal nº 594 de 30 de novembro de 1979, tendo juntado prova em atendimento ao disposto no art. 4º do diploma legal satisfazendo as exigências para a concessão do benefício pleitado,

### DECRETA :

Artigo 1º - É concedida à Srª Sophia dos Anjos Santos, dependente do ex-funcionário municipal, Sr. José Flávio do Amaral, falecido em Ubatuba aos 24.12.87, a pensão de que trata o artigo 1º da Lei Municipal nº 151/68, nos termos do disposto no artigo 2º, § 1º, letra c, da Lei Municipal nº 594 de 30 de novembro de 1979.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ubatuba, 01 de fevereiro de 1988

Pedro Paulo Teixeira Pinto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente do Gabinete do Prefeito em 1º de fevereiro de 1988.

José Carlos da Silva

Director

*Ubatuba*